



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO N° 056/2024

Proponente: Vereador Luciano Navar Boeno Menendez

Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni
Prefeito de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, os seguintes pedidos de providências:

**RETIRAR AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS CALÇADAS,
PROPOONDO OUTRA SOLUÇÃO QUE NÃO PREJUDIQUE O IR E VIR DOS
CIDADÃOS.**

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação se faz necessária e merece especial atenção, visto que, as placas de trânsito foram instaladas nas calçadas, prejudicando a acessibilidade dos pedestres nas mesmas, inclusive, dificultando o direito de ir e vir dos cidadãos.

Cabe ressaltar, que tenho recebido diversas reclamações de municíipes, pedindo a retirada das mesmas nas calçadas, visando instalá-las em outros locais que não interfira na acessibilidade e locomoção dos pedestres.

Nesse intuito, espero poder contar com o apoio e compreensão de V. Ex.^a, juntamente à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no sentido de atender este pedido, o mais breve possível.

Sala das Sessões, 17 de Julho de 2024.

LUCIANO NAVAR BOENO MENENDEZ

Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Autorizada Presidente Kennedy, n. 194 Centro Marechal Floriano - ES CEP: 29255-000 (27) 9288-1925 / (27) 99789-7684
4º, II da Lei 14.063/2020.

www.cmmarechalfioriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfioriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

Deus seja
Louvado